

**DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL EM DIREITO**

**EDITAL 01/2024-PPGD**

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Direito, em nível de Doutorado, área de concentração “Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social”, modalidade interinstitucional, em parceria com a SVT Faculdade, para ingresso no **2º semestre de 2024**.

<b>Período de Inscrição</b>	<b>4 a 19 de novembro de 2024</b>
<b>Prova Escrita</b>	<b>20 de novembro de 2024, às 9h</b>
<b>Entrevista</b>	<b>20 de novembro de 2024, a partir das 13h</b>

No período de **4 a 19 de novembro de 2024** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA**, em nível de **DOUTORADO**, área de concentração: Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social, **modalidade INTERINSTITUCIONAL**, em parceria com a **SVT FACULDADE**, a partir do 2º semestre de 2024, conforme disposto no presente Edital e demais normas regimentais.

**1. OBJETIVOS**

- O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Marília têm por meta realizar os seguintes objetivos:
- Promover a reflexão, a construção do conhecimento e o desenvolvimento científico a partir da articulação entre o Direito, o desenvolvimento econômico, as relações empresariais e as demandas sociais e políticas, preparando os Mestres e Doutores em Direito para o enfrentamento teórico e prático dos desafios do Estado Constitucional brasileiro;
- Estimular a formação de núcleos permanentes de pesquisa junto à UNIMAR;
- Formar e capacitar pesquisadores em condições de acompanharem e interferirem nas mudanças estruturais do Estado brasileiro, proporcionando-lhes um arcabouço teórico e prático para efetivamente realizarem a construção e a remodelação do Estado Constitucional brasileiro;
- Oferecer instrumentos teóricos a fim de estimular reflexões e investigação científica na área de concentração e linhas de pesquisa da proposta de Doutorado em Direito;
- Implementar e divulgar o conhecimento científico, cultural e tecnológico, gerados no Programa, dando prioridade à produção científica qualificada, mormente em periódicos Qualis A1, A2, A3 e A4 e obras únicas, e consequente divulgação, visando o refino do docente pesquisador e a formação científica do discente;
- Promover a integração entre a Pós-graduação e a graduação da UNIMAR,

## Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

possibilitando que os discentes e docentes da pós-graduação participem ativamente das atividades ordinárias dos alunos de graduação;

- Proporcionar aos Doutorandos bases teóricas para que possam acompanhar e enfrentar as mudanças presentes nos cenários nacional e internacional;
- Estabelecer relações duradouras de proximidade com os discentes para, após a fase egressa, mantê-los sob contato e intercâmbio intelectual e produtivo, proporcionando o seu retorno participativo.

### 2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

**Área de concentração: EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO E MUDANÇA SOCIAL.**

Linhas de pesquisa: A linha de pesquisa tem por escopo proporcionar as condições necessárias à reflexão da temática que comanda o programa, a partir de sua área de concentração.

**Linha de Pesquisa 1** – Relações Empresariais, Desenvolvimento e Demandas Sociais.

Esta linha abarca as pesquisas que dizem respeito ao desenvolvimento econômico a partir do papel a ser desempenhado pela empresa, tendo por norte as demandas provenientes da sociedade brasileira.

**Linha de Pesquisa 2** – Empreendimentos Econômicos, Processualidade e Relações Jurídicas.

A segunda linha de pesquisa está vocacionada à cobertura do segundo vértice que deve sustentar a área de concentração, estando presentes, aqui, as possibilidades de reflexão acerca da dinâmica jurídica que se fazem presentes nas relações empresariais, nas relações de consumo e nas relações entre Estado e a Empresa.

O corpo docente será constituído pelos seguintes docentes:

- **Prof. Dr. Daniel Barile da Silveira** – Doutor em Direito pela Universidade de Brasília;
- **Prof. Dr. Elias Marques de Medeiros Neto** – Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo;
- **Prof. Dr. Emerson Ademir Borges de Oliveira** – Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo;
- **Prof. Dr. Galdino Luiz Ramos Júnior** – Doutor em Direito pela Universidade de

## Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

Marília;

- **Prof. Dra. Isabella Pearce de Carvalho Monteiro** (SVT) – Doutora em Direito pela Universidade de Coimbra (Portugal);
- **Prof. Dr. Jefferson Aparecido Dias** – Doutor em Direito pela Universidad Pablo de Olavide (Espanha);
- **Prof. Dr. Jonathan Barros Vita** – Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
- **Prof. Dra. Jussara Suzi Borges Nasser Ferreira** – Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
- **Prof. Dr. Marcelo Juan Amorin Pisa** – Doutor em Ciências Jurídicas pela Universidad de Granada - UGR (Espanha);
- **Prof. Dra. Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino** (SVT) – Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão;
- **Prof. Dra. Maria de Fátima Ribeiro** – Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
- **Prof. Dra. Mariana Ribeiro Santiago** - Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
- **Prof. Dra. Marisa Rossignoli** – Doutora em Educação pela Universidade Estadual Paulista;
- **Prof. Dra. Pilar de Souza e Paula Coutinho Elói** - Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais;
- **Prof. Dr. Rafael José Nadim de Lazari** – Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
- **Prof. Dr. Ricardo Pinha Alonso** - Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
- **Prof. Dr. Rogério Mollica** – Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo;
- **Prof. Dr. Sandro Marcos Godoy** - Doutor em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo;
- **Prof. Dr. Sérgio Victor Tamer** (SVT) – Doutor em Direito pela Universidad de Salamanca (Espanha).

O corpo docente poderá sofrer alterações a critério da Universidade de Marília sem necessidade de prévio aviso.

**3. DURAÇÃO DO CURSO: 36 meses para Doutorado.**

**4. NÚMERO DE VAGAS:**

## Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

4.1 Serão ofertadas **20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 10 (dez) vagas na Linha de Pesquisa 1 e 10 (dez) vagas na Linha de Pesquisa 2**, além de vagas adicionais a critério da Comissão e conforme disponibilidade dos orientadores.

**4.2 Obs: O início do curso fica condicionado a formação mínima de 18 alunos**

4.3 O candidato será selecionado na respectiva linha de pesquisa, informada no ato da inscrição.

4.4 Conforme Portaria de Inclusão e Diversidade da Universidade de Marília, das vagas disponibilizadas para cada curso, vinte por cento serão reservadas para pessoas negras, pardas, afrodescendentes, assim autodeclarados, índios, pessoas com deficiência, migrantes, refugiados, pessoas trans e travestis, desde que devidamente identificadas na ficha de inscrição, sendo transferível para ampla concorrência apenas se não preenchidas.

### 5. OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR:

Para concessão do título de Doutor, além do cumprimento das demais exigências regimentais, o doutorando deverá:

1. Ter cursado os créditos exigidos no seminário de base e no respectivo seminário de sua linha de pesquisa, conforme descrição abaixo:
  - I) Seminário de base: 3 (três) disciplinas com direito a 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula cada, totalizando 9 (nove) créditos, a serem realizados no 2º semestre de 2024 e início do 1º semestre de 2025;
  - II) Seminários da linha de pesquisa escolhida: 4 (quatro) disciplinas com direito a 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas/aula cada, totalizando 8 (oito) créditos, a serem realizados no 1º semestre de 2025 e início do 2º semestre de 2025;
  - III) Atividades complementares, elaboração e defesa de projeto de tese, elaboração e defesa final de tese: 33 (trinta e três) créditos, equivalentes a 395 (trezentas e noventa e cinco) horas/aula.
2. Comprovar publicação, ao longo do curso, dentro das linhas de pesquisa do doutorado, em conjunto com o Orientador, classificada pela CAPES em pelo menos um dos seus tipos: Anais de Eventos, Periódicos e Livros (ou capítulos de livros).
3. Ter sido aprovado no Exame de Qualificação e no Exame de Proficiência em duas das seguintes Línguas Estrangeiras: Inglês, Espanhol, Italiano, Francês ou Alemão. Os Exames de Proficiência serão realizados até o final do 2º semestre de 2026.

O candidato que tiver obtido proficiência em uma ou mais línguas em instituição credenciada de ensino superior, na forma do regimento interno da pós-graduação em Direito, poderá requerer a dispensa da realização do(s) exame(s), conforme normas e prazos estabelecidos.

4. Apresentar, defender e ser aprovado na Tese de Doutorado realizada de acordo com

## Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

as normas regimentais, dotada de originalidade científica e desenvolvida a partir das investigações desenvolvidas na linha de pesquisa escolhida.

5. Para informações sobre a matriz curricular, acesse: <https://ppgd.unimar.br/doutorado/#disciplinas>

### 6. REQUISITOS E DOCUMENTOS (EM PDF ÚNICO) PARA INSCRIÇÃO:

6.1 O candidato deve acessar o link <https://svtfaculdade.edu.br/inicio/requerimento-de-inscricao-doutorado-em-direito/>, fazer o preenchimento de todos os dados e gravar ao final, gerando o boleto da inscrição.

6.2 No prazo indicado para inscrição, o candidato deve enviar, diretamente por e-mail ([secretaria@svtfaculdade.edu.br](mailto:secretaria@svtfaculdade.edu.br)) ou disponibilização de link em drive fornecido à Secretaria da SVT, os seguintes documentos digitalizados **EM PDF ÚNICO**:

- a) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Banca de Mestrado, preferencialmente, em Direito, ou áreas afins conforme Colégio de Humanidades da CAPES, expedidos por Instituições credenciadas e cursos reconhecidos pelo MEC, ou Diploma de Mestrado em Direito (ou áreas afins) obtido no exterior e reconhecido por IES brasileira em curso reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico Escolar do Mestrado, preferencialmente, em Direito (ou áreas afins);
- c) **Curriculum Lattes, SEM NECESSIDADE** de documentos comprobatórios para fins de pontuação conforme **Anexo IV**;
- d) Anteprojeto de tese, de acordo com a linha de pesquisa escolhida, englobando: Título preliminar do projeto (até 10 palavras); Resumo (até 250 palavras); Objetivos (até 250 palavras); Principal fundamentação teórica (até 2000 palavras); Justificativa do ineditismo (até 250 palavras); Bibliografia (10 fontes principais). Não há modelo para o anteprojeto, bastando que reúna os itens indicados dentro dos respectivos limites.
- e) Documentos pessoais (Cédula de Identidade - RG ou CNH, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação e Certidão de Nascimento ou Casamento e certificado de comprovação de quitação do serviço militar obrigatório ou de certificado de reservista);
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Comprovante bancário do pagamento do valor da inscrição correspondente a **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;
- h) **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado.

6.3 O envio da documentação ou disponibilização do link para download dos documentos deve ser realizado até o dia 19 de novembro de 2024, às 20h, impreterivelmente.

6.4 Não serão aceitas a entrega ou envio físico dos documentos necessários para inscrição;

6.5 Não será aceita a juntada posterior de documentos, em qualquer hipótese.

6.6 Para o caso de candidato estrangeiro que tenha concluído o curso de graduação no exterior, exige-se o documento correspondente ao RNE ou passaporte com visto válido para a atividade de estudos.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

Antes do início da Seleção, a Comissão Examinadora analisará os pedidos de inscrição em atendimento ao contido no item anterior, excluindo-se os candidatos que deixarem de enviar a documentação requerida EM PDF ÚNICO.

Deferido o pedido de inscrição, o candidato participará do processo de seleção que constará das seguintes avaliações (etapas):

- a) PROVA ESCRITA DISSERTATIVA
- b) ENTREVISTA
- c) FASE COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

**Todas as avaliações (etapas) serão classificatórias, sendo as duas primeiras também eliminatórias.**

### 7.1) Da Prova Escrita Dissertativa:

- A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será simultânea para todos os candidatos, tendo como bibliografia a constante do Anexo II.
- A PROVA ESCRITA será realizada no dia **20 de novembro de 2024, às 9 horas**, mediante plataforma Google Forms, com link disponibilizado pela Comissão a todos os candidatos, por e-mail, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.
- A Prova Escrita terá duração máxima de 03 (três) horas.
- A PROVA ESCRITA poderá constar de questões dissertativas ou versar sobre tema único de caráter dissertativo.
- Cada questão ou dissertação possuirá o limite de 10.000 (dez mil) caracteres, contados os espaços.
- Após o preenchimento das questões, o candidato deverá realizar o envio da prova pela plataforma.
- Detectores de plágio serão utilizados para verificação da autenticidade e originalidade das respostas fornecidas pelo candidato. Em caso de plágio consistente, o candidato será excluído do certame.
- Para a avaliação da PROVA ESCRITA serão considerados os seguintes critérios: Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão); análise do conteúdo objetivo, do conteúdo subjetivo e fundamentação; estrutura gramatical; logicidade e sistematização temática; clareza e precisão de ideias e linguagem; atualidades de conhecimentos.
- A PROVA ESCRITA será avaliada pela Comissão Examinadora, sendo atribuída

## Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), conforme distribuição estabelecida nas questões.

- Não haverá segunda chamada, nem revisão de prova. Será classificado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

### 7.2) Da Entrevista:

- A Comissão Examinadora convocará os candidatos selecionados para a ENTREVISTA, que será realizada no dia **20 de novembro de 2024, a partir das 13 horas**, pela plataforma Zoom, Meet, ou outra similar, conforme ordem e horários a serem informados por mensagem eletrônica.
- A ENTREVISTA será realizada e avaliada pela Comissão Examinadora designada.
- Somente participará da entrevista o candidato que compareceu à Prova Escrita. O não comparecimento ou atraso do candidato para a ENTREVISTA serão considerados desistência, sendo o candidato eliminado do processo de seleção.
- Não haverá segunda chamada, bem como não serão aceitos pedidos de revisão.
- A ENTREVISTA constará de questionamentos sobre os interesses do candidato para Curso de Doutorado em Direito e linhas de pesquisas, disponibilidade de horários para frequentar as aulas, dedicação aos estudos, atividades extraclasse, eventuais esclarecimentos relativos à Prova Escrita bem como propostas e conteúdos da dissertação ou projeto de tese e do Curriculum Lattes.
- A Comissão Examinadora avaliará também as razões que motivaram a candidatura; esclarecimentos sobre o conteúdo curricular; a capacidade do candidato para as atividades de pesquisa e suas condições de disponibilidade para o trabalho acadêmico; podendo solicitar outros esclarecimentos. (Gabarito – Anexo III deste Edital)
- Para a ENTREVISTA será atribuída avaliação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, admitindo-se fração de meio ponto. Será selecionado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

### 7.3) Da fase complementar de pontuação curricular

- A análise e avaliação do CURRICULUM LATTES dos candidatos selecionados na PROVA ESCRITA e na ENTREVISTA serão realizadas pela Comissão Examinadora.
- Somente será analisado e avaliado o CURRICULUM LATTES dos candidatos que compareceram à Prova Escrita e à Entrevista.
- Para efeito de composição do CURRICULUM LATTES mencionado na inscrição, **não deverá o candidato** enviar as respectivas comprovações, bastando a versão digitalizada do currículo. A Comissão analisará os itens de pontuação a partir das informações constantes do Lattes, sendo válidos, para fins de produção bibliográfica, **apenas aqueles relativos ao ano de 2021 e posteriores**.
- A Comissão também fará a checagem dos itens na rede mundial de

## Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

computadores. Em caso de dúvida, poderá ser realizada consulta ao candidato. **Em caso de constatação de informação falsa, a pontuação será desconsiderada.**

- A análise e avaliação do CURRICULUM LATTES serão procedidas em conformidade com a pontuação disposta no Gabarito que integra o presente Edital (Anexo IV).
- Somente serão pontuadas as informações consideradas válidas pela Comissão Examinadora.
- A análise e avaliação do CURRICULUM LATTES serão realizadas pela Comissão Examinadora, em sessão reservada.

### 8. Resultado final:

- A classificação dos candidatos será procedida conforme a pontuação obtida dos candidatos selecionados na PROVA ESCRITA, na ENTREVISTA e na FASE COMPLEMENTAR DE PONTUAÇÃO CURRICULAR, considerando a linha de pesquisa de opção do candidato.
- A nota final será formada da seguinte forma: PE (Prova Escrita) x 1 + E (Entrevista e análise de projeto) x 1 + CL (Curriculum Lattes) x 1.
- O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado em Edital na Internet da Home Page do PPGD Unimar (<https://ppgd.unimar.br/>) e da SVT Faculdade (<https://svtfaculdade.edu.br>) no dia 20 de novembro de 2024, após as 20h.
- Do referido Edital constarão (por ordem de classificação) os candidatos habilitados conforme o número de vagas disponibilizadas, além das vagas adicionais, a critério da Comissão, conforme possibilidade do Programa, bem como eventual lista de espera (candidatos suplentes).
- Serão considerados habilitados para ingressar nos cursos de DOUTORADO EM DIREITO no 2º Semestre de 2024, até o número de vagas estabelecido e adicionais, conforme item anterior, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na soma final das avaliações (PROVA ESCRITA, ENTREVISTA e CURRICULUM LATTES), da linha de pesquisa de opção do candidato.

### 9. Disposições gerais:

1. Somente poderão participar do Processo de Seleção os candidatos devidamente inscritos e que atendam as normas regimentais bem como os requisitos para inscrição. Os processos de inscrição serão analisados pela Comissão Examinadora para conferência dos documentos solicitados no ato da inscrição. O candidato que teve sua inscrição indeferida por não atender os requisitos para inscrição estará impedido de participar das etapas da seleção.
2. As convocações e matrículas dos candidatos habilitados somente serão processadas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação (maior pontuação), atendidas as demais exigências regimentais e deste Edital, em cada Linha de Pesquisa. O

## Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

- candidato habilitado deverá efetuar a matrícula na Linha de Pesquisa em que foi selecionado.
- Os candidatos habilitados constantes do Edital de publicação do Resultado Final do Processo de Seleção deverão entrar em contato com a Secretaria da SVT Faculdade, para efetuar a matrícula no curso de Doutorado em Direito, no período de 21 a 27 de novembro de 2024. A ausência de contato no respectivo prazo implicará na convocação do suplente, conforme indicação do Edital.
  - Em caso de empate para apuração do Resultado Final, far-se-á a classificação dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver maior pontuação na PROVA ESCRITA e na ENTREVISTA E ANÁLISE DE PROJETO.
  - As aulas terão início no dia 13 de dezembro de 2024, a partir das 14 horas, conforme Cronograma de Atividades do 2º Semestre de 2024, continuando nos dias 14 e 15 (sábado e domingo), conforme horários abaixo que serão observados em todos os encontros. As aulas serão ministradas em quatro finais de semana no primeiro semestre letivo e em três finais de semana no segundo semestre letivo.**
    - Primeiro semestre letivo:**
      - Sexta-feira (1º dia de aula) – das 14h às 18h e das 19h às 22h;
      - Sábado (2º dia de aula) – das 8h às 12h e das 13h às 17h;
      - Domingo (3º dia de aula) – das 8h às 12h e das 13h às 17h.
    - Segundo semestre letivo:**
      - Sexta-feira (1º dia de aula) – das 8h às 12h; das 14 às 18h; e das 19h às 22h;
      - Sábado (2º dia de aula) - das 8h às 12h; das 14 às 18h; e das 19h às 22h;
      - Domingo (3º dia de aula) - das 8h às 12h e das 13h às 17h.
  - O cronograma dos demais encontros será divulgado com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias. Os horários de aula poderão ser ajustados para maior comodidade dos discentes. As orientações da dissertação, quando agendadas, serão realizadas às quintas-feiras, sextas-feiras ou nos sábados.
  - O investimento do Curso de Doutorado corresponde ao pagamento de 36 (trinta e seis) parcelas mensais, independentemente de a defesa da tese ocorrer antes dos 36 meses contados a partir da matrícula. Caso o aluno não defenda no prazo de 36 (trinta e seis) meses, deverá arcar com a uma mensalidade adicional para cada mês de prorrogação até a defesa, limitado a 42 (quarenta e dois) meses.
  - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIMAR.

**Marília/SP e São Luís/MA, 31 de outubro de 2024.**

Prof. Dr. **Jonathan Barros Vita**

Coordenador do PPGD Unimar

Prof. Dr. **Emerson Ademir Borges de Oliveira**

Vice-Coordenador do PPGD Unimar

Prof. Dr. **Sérgio Victor Tamer**

Coordenador da SVT Faculdade

**Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)**

**ANEXO I**

Programa de Processo Seletivo 2024/02 DINTER

<b>Nome Candidato (a):</b>			
RG:	Órgão Emissor:	PF:	Foto 3x4 Pode ser digitalizada
Endereço Completo:			
Bairro:	EP:		
Cidade:			
Telefone(s) Pessoal(is) (whatsapp):			
Email(s):			
Opções de Linha de Pesquisa: <b>Linha I</b> ( )   <b>Linha II</b> ( ) - Assinalar apenas UMA			
Grupos do item 4.3 deste Edital? ( ) Sim ( ) Não			

**Requisitos para Inscrição**

PREENCHER E JUNTAR A ESTE (ANEXO I) OS DOCUMENTOS, EM PDF ÚNICO, CONFORME A ORDEM DESCRITA ABAIXO		
Documentos Anexo I, digitalizados em PDF, enviar para: <a href="mailto:secretaria@svtfaculdade.edu.br">secretaria@svtfaculdade.edu.br</a>	SIM	NÃO
- Cédula de Identidade – RG – (constar dígito) ou CNH		
- CPF		
- Título de Eleitor e Comprovante de votação		
- Certidão de Casamento ou Nascimento		
- Certidão de Dispensa (Reservista) ou Comprovação de quitação do serviço militar		
- Diploma do Mestrado e Histórico Escolar em Direito ou área afim e Histórico Escolar ( <b>frente e verso</b> ), ou Ata de Defesa da Banca de Mestrado em Direito ou área afim expedido por Instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC		
- Comprovante de pagamento da inscrição no processo seletivo		
- Comprovante de endereço com CEP		
- Projeto de Tese		
- <b>Curriculum LATTES</b>		
<b>Obs. Para a realização da INSCRIÇÃO é OBRIGATÓRIO o preenchimento de todas as informações acima e a APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS digitalizados. Inscrição com documento(s) faltando, não será aceita.</b>		

**COMISSÃO EXAMINADORA**

Candidato atendeu os requisitos do Edital	( )
Candidato NÃO atendeu os requisitos do Edital	( )

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Secretaria do PPGD

Observação

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ANEXO II

**BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

GRAU, Eros Roberto. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005. (Capítulo 5 – Interpretação Crítica da Ordem Econômica na Constituição de 1988 – a partir da pág. 190 - item 81 ao final da pág. 214.)

OLIVEIRA, Emerson Ademir Borges de; DIAS, Jefferson Aparecido. Jurisdição civil, ativismo e ordem econômica. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. (Capítulo 5 – Jurisdição e ordem econômica – pág. 171 a 197).

**Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)**

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA – PROCESSO SELETIVO PPGD – 2024 - DINTER**  
**A respectiva ficha deverá ser preenchida exclusivamente pela Comissão Avaliadora**

- Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

- Área de formação (graduação/mestrado): \_\_\_\_\_

- Possui indicação de orientação:

( ) não ( ) sim. Se sim coloque o nome dos professores(as) abaixo:

- Linha de Pesquisa

- ( ) Relações Empresariais, Desenvolvimento e Demandas Sociais.  
 ( ) Empreendimentos econômicos, processualidade e relações jurídicas.

**Observação:** os critérios de avaliação deverão ser analisados considerando: E (excelente - 10); B (bom - 7,5); M (mediano - 5,0); L (limitado – 2,5) e I (insuficiente – 0,0)

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
1 - Qual seu interesse e conhecimento no que diz respeito a cursar um Doutorado? (E) (B) (M) (L) (I)	
2 - Possui conhecimento sobre as linhas de pesquisa do programa, em especial a que você escolheu? (E) (B) (M) (L) (I)	
3 - Possui proposta de projeto de pesquisa ou tema de interesse? (E) (B) (M) (L) (I)	
4 - Possui experiência com a elaboração de projeto de pesquisa e métodos de pesquisa? (E) (B) (M) (L) (I)	
5 - Possui disponibilidade de horário para o curso e atividades afins, inclusive extraclasse? (E) (B) (M) (L) (I)	
6 - Possui experiência com apresentação de trabalhos em eventos científicos? (E) (B) (M) (L) (I)	
7 - Possui experiência com submissão e publicação de artigos em periódicos? (E) (B) (M) (L) (I)	
8 - Possui experiência com orientação de TCC, monografia (especialização) ou iniciação científica? (E) (B) (M) (L) (I)	
9 – Quais as principais fontes bibliográficas para o tema que pretende desenvolver? (E) (B) (M) (L) (I)	
10 – Qual sua experiência profissional e acadêmica? (E) (B) (M) (L) (I)	
<b>Pontuação total:</b>	

Avaliadores:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)**

**ANEXO IV**

**GABARITO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES  
OS DADOS INFORMADOS NO LATTES SERÃO VERIFICADOS PELA COMISSÃO**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ITEM	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>PRODUÇÃO INTELECTUAL (A PARTIR DE 2021)</b>		
<b>Artigos publicados em Revistas Especializadas Indexadas(ISSN) – área jurídica (QUALIS 2020)</b>		
A1	20 pontos por unidade	
A2	15 pontos por unidade	
A3	10 pontos por unidade	
A4	5 pontos por unidade	
<b>Livros publicados (autoria integral até 3 autores)</b>	10 pontos por unidade Até 20 pontos por ano	
<b>Livro em língua inglesa ou derivado de edital de fomento público e aberto</b>	15 pontos por unidade	
<b>Artigos publicados em Anais de eventos (área jurídica)</b>		
E1	10 pontos por unidade	
E2	7 pontos por unidade	
E3	5 pontos por unidade	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		
PROVA ESCRITA	De 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos	
ENTREVISTA E ANÁLISE DE PROJETO	De 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos	
CURRÍCULUM LATTES		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		

HABILITADO \_\_\_\_\_ SUPLENTE \_\_\_\_\_ OUTRO: \_\_\_\_\_

Marília/São Luís: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Comissão Examinadora de Seleção:

---



---



---



---



---

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
PROCESSO SELETIVO - RESUMO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – DINTER 2024**

**PARA INSCRIÇÃO ACESSAR O LINK:**

**Doutorado:** <https://svtfaculdade.edu.br/inicio/requerimento-de-inscricao-doutorado-em-direito/>

**PERÍODO:** de 4 a 19 de novembro de 2024

Todos os documentos devem ser digitalizados **EM PDF ÚNICO** e enviados ao e-mail [secretaria@svtfaculdade.edu.br](mailto:secretaria@svtfaculdade.edu.br) ou disponibilizados em Drive (nuvem) com envio do link para o referido e-mail

**ETAPAS DA SELEÇÃO:**

- Prova Escrita (indicação de leitura constante do Edital – Anexo II)
- Entrevista
- Fase complementar de análise curricular (Anexo IV)

**VAGAS:**

- **20 vagas** - sendo 10 para a Linha de Pesquisa 1 e 10 para a Linha de Pesquisa 2, mais vagas adicionais, a critério da Comissão e conforme disponibilidade dos orientadores.
- 20% das vagas reservadas para as pessoas dos grupos descritos no item 4.3.

**PROVA ESCRITA:**

Dia 20 de novembro de 2024

Horário: **9 horas**

Via Google Forms, com link disponibilizado aos candidatos com até 30 minutos de antecedência.

**ENTREVISTA:**

Dia 20 de novembro de 2024, a partir das 14 horas, via Plataforma Zoom, Meet ou similar, conforme ordem de chamada estipulada pela Comissão examinadora.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Dia 20 de novembro de 2024, após 20h

**MATRÍCULA**

De 21 a 27 de novembro de 2024

**INÍCIO DAS AULAS**

Dia 13 de dezembro de 2024, às 14 horas, conforme o Cronograma de Atividades do 2º Semestre de 2024

**VALOR DA INSCRIÇÃO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:**

Secretaria da SVT Faculdade

Segunda à Sexta-feira, das 8h às 18h

Rua Edmundo Calheiros, 606 – Edifício Cidade de São Luís

São Luís/MA – CEP 65076-390

Telefone: (14) 99192-8567 - e-mail: [secretaria@svtfaculdade.edu.br](mailto:secretaria@svtfaculdade.edu.br); [comercial@svtfaculdade.edu.br](mailto:comercial@svtfaculdade.edu.br)